



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 078/2023, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO** **DE LEI N.º 021/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 021/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUIMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, que possui como escopo a alteração da quantidade dos cargos efetivos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU que passará de 11 (onze) para 08 (oito) e Rádio Operador – SAMU que passará de 05 (cinco) para 08 (oito), bem como a alteração da carga horária do cargo comissionado de Assessor Contábil, que passará de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem alteração de remuneração.

Tal alteração justifica-se pelo fato de que os atendimentos realizados pelas equipes do SAMU aumentaram exponencialmente, tanto nas rodovias e área rural, como os chamados via telefone 192, sendo assim a Coordenação do SAMU Regional Centro viu a necessidade de ampliação da Regulação Médica que possui sede no município de Guarapuava, onde hoje conta com 2 Médicos Reguladores, 1 TARM e 1 Rádio Operador no período de 24 horas por dia e, com o intuito de que a regulação permaneça com 2 Rádio Operadores e 2 TARM's no período de 24 horas, necessária se faz a alteração.

A justificativa para a alteração de carga horária do assessor contábil, cinge-se no aumento expressivo da demanda da contabilidade, que hoje conta com 1 contador com carga horária de 40 horas semanais e 1 Assessor Contábil com carga horária de 20 horas semanais.

Insta salientar que, tais alterações não trarão alteração financeira, vez que os cargos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU e Rádio Operador – SAMU, possuem a mesma remuneração e no cargo de Assessor Contábil, inobstante a alteração de carga horária, a remuneração permanecerá a mesma.

Outrossim, na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, houve a aprovação unânime de tais alterações.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos, para alteração de contrato de consórcio público, necessário se faz a ratificação mediante lei, por todos os entes consorciados.

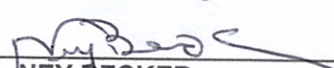
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de agosto de 2023.



CELSO DE AZEVEDO
Presidente



NEY BECKER
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora